



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157

São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

Edital 002/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ – PARANÁ
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO – PSP - 001/2025

Completa o Item 04 – Das Inscrições - do Edital 001/2025
– PSP – encetado pelo Município de São Jorge do Ivaí / PR

O Sr. **Aginaldo Carvalho Guimarães**, Prefeito Municipal de **São Jorge do Ivaí / PR**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no **Edital 001/2025** – do presente **Concurso de Seleção de Pessoal – PSP** e considerando algumas fragilidades apresentadas na Edição do **Item 4 – DAS INSCRIÇÕES** do citado Edital,

RESOLVE:

1º. Completar o citado Edital, especificamente no **Item 04 – DAS INSCRIÇÕES** – por ter sido detectado falha na Edição desse Item, ocasionando deficiência de informações importantes referentes a **Isenções de Taxa de Inscrição**

Onde se lê:

4 – DAS INSCRIÇÕES

4.7 Isenção da Taxa de Inscrição

4.7.1 Será concedida isenção da Taxa de Inscrição ao candidato de **Baixa Renda** que concomitantemente estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (**CadÚnico**) e ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.593/2008.

4.7.2 A comprovação da inscrição no **CadÚnico** se dará através do número **válido** do **NIS (Número de Identificação Social)**, devendo conter as informações relativas aos dados idênticos do candidato junto ao **CadÚnico**.

4.7.3 Não serão aceitos “protocolos” de inscrição no **CadÚnico**.

4.7.4 A homologação do pedido de isenção da taxa de inscrição será divulgada no site institutounicampo.com.br, que deverá divulgar o resultado antes da data final para pagamento da taxa de inscrição.

4.7.5 O candidato que teve o pedido de isenção negado, deve providenciar o pagamento da Taxa de Inscrição de acordo com os meios de pagamentos disponibilizados, devendo fazê-lo até o último dia previsto para pagamento que é o dia estabelecida no **item 01** deste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157

São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

Leia-se:

4 – DAS INSCRIÇÕES

4.7 Isenção da Taxa de Inscrição:

4.7.1 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto aos candidatos que atenderem os seguintes requisitos:

4.7.1.1 Constantes na Lei Federal nº 13.656/2018, Decreto Federal nº 11016/2022: os candidatos que pertençam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional;

4.7.1.2 Constantes na Lei Federal nº 13.656/2018 e Lei Estadual do Paraná nº 19293/2017 e posteriores alterações: os candidatos doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde;

4.7.1.3 – Constantes na Lei Estadual do Paraná nº 19293/2017 e posteriores alterações: os candidatos doadores de sangue em Banco de Sangue ou Instituição de Saúde vinculada ao SUS;

4.7.1.4 – Constantes na Lei Estadual do Paraná nº 16196/2017: os candidatos eleitores que foram convocados e nomeados, que tenha prestado serviço eleitoral, nos dois eventos eleitorais;

4.7.2 A comprovação da inscrição no **CadÚnico** se dará através do número **válido** do **NIS (Número de Identificação Social)**, devendo conter as informações relativas aos dados idênticos do candidato junto ao **CadÚnico**.

4.7.3 Não serão aceitos “protocolos” de inscrição no **CadÚnico**.

4.7.4 A homologação do pedido de isenção da taxa de inscrição será divulgada no site institutounicampo.com.br, que deverá divulgar o resultado antes da data final para pagamento da taxa de inscrição.

4.7.5 O candidato que teve o pedido de isenção negado, deve providenciar o pagamento da Taxa de Inscrição de acordo com os meios de pagamentos disponibilizados, devendo fazê-lo até o último dia previsto para pagamento que é o dia estabelecida no **item 01** deste edital.

2º. Ratificar os demais Itens Constantes no Edital 001/2025

SÃO JORGE DO IVAÍ - PR, 13 de maio de 2025.

Agnaldo Carvalho Guimarães
Prefeito Municipal